



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 02 de junho de 2022.

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.995/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias as respostas ao esclarecimento solicitado pela empresa **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-EPP**:

PERGUNTAS:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00112:

"Em relação a documentação dos veículos:

No Anexo IV, Cláusula Quarta, Parágrafo Sexto, consta as seguintes informações:

PARÁGRAFO SEXTO: Sem prejuízo do cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto do contrato observar, em especial, as obrigações estipuladas nos seguintes dispositivos:

a) Lei Estadual nº. 13.296/2008, no tocante ao emplacamento dos veículos, devendo os mesmos ser emplacados no Estado de São Paulo.

b) O inciso II, do art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, no tocante à obrigatoriedade do veículo contar com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, conhecido como tacógrafo.

Perguntamos:

1 - Os veículos circularão apenas dentro do Município de Praia Grande ou poderão fazer viagens para outros Municípios.

2 - Caso a resposta seja positiva, haverá necessidade destes Veículos serem Registrados junto a ANTT e ARTESP.

3 - Caso de haver necessidade deste Registro (ANTT e ARTESP), a responsabilidade será da CONTRATADA ou da PREFEITURA DE PRAIA GRANDE. "

RESPOSTAS:

Conforme respostas fornecidas pelo senhor Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração, foi informado que:

"1 - Os veículos poderão, eventualmente, circular fora do Município.

2 e 3 - R: Após consulta à Secretaria de Transporte, foi informado que não haverá necessidade de registro junto a ANTT e ARTESP. "

Atenciosamente,



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

MAURICIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER